



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL Nº 2198/2025

Programa de Pós-graduação em Sociologia
Editais Suplementar de Seleção 2026 – Mestrado e Doutorado
Vagas para Indígenas e Pessoas com Deficiência

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Sociologia - PPGS da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber que, no período de **01 de setembro a 01 de outubro de 2025**, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos(as) **indígenas e com deficiência** aos Cursos de MESTRADO e DOUTORADO, em cumprimento à Resolução no 02/2017, de 04 de abril de 2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UFMG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da UFMG.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Para concorrer às vagas oferecidas neste edital, o candidato deverá, obrigatoriamente, comprovar sua condição de pessoa com deficiência ou indígena.

1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto no 3.298/99 e suas alterações, e na Lei 12.764/2012 e na definição da Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015. "Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas". Não poderão concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência as (os) candidatas (os) que não se enquadrem nas definições acima.

1.3 Consideram-se indígenas os candidatos assim autodeclarados, que apresentarem declaração sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por, pelo menos, três lideranças reconhecidas de sua respectiva comunidade E declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o candidato reside em comunidade indígena.

1.4 A Coordenação do Programa poderá, a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, que serão divulgadas na página eletrônica do Programa – <http://www.fafich.ufmg.br/possociologia>, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas, para ingresso no primeiro semestre de em 2026, duas vagas para o Mestrado (uma para indígena e uma para pessoa com deficiência) e duas para o Doutorado (uma para indígena e uma para pessoa com deficiência).

2.2 A reserva de vagas destinada ao processo seletivo somente será aplicada aos(as) candidatos(as) que cumprirem os critérios exigidos em cada modalidade de vaga selecionada.

2.3 A opção de reserva de vagas só poderá ser feita no ato da inscrição no processo seletivo, observado o período determinado para esse procedimento.

2.4 As vagas serão preenchidas pelos(as) candidatos(as) aprovados(as) que obtiverem melhor classificação, respeitando-se o limite máximo de vagas deste edital, independentemente das linhas de pesquisa.

2.5 Caso as vagas ofertadas para o Mestrado e o Doutorado não sejam preenchidas na seleção de que trata este Edital, a juízo do Colegiado do Programa, poderá ocorrer nova seleção com as vagas remanescentes em datas a serem divulgadas com antecedência, conforme o cronograma que será divulgado no site do Programa. As inscrições ficarão abertas pelo período de 30 dias e o processo seletivo será regido nos termos desse Edital, observado o limite de vagas disponibilizado.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 Antes de se inscrever no concurso, o(a) candidato(a), seja ele indígena ou pessoa com deficiência, deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os demais documentos que o integram, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, por meio de *link* que ficará disponível no *site* do Programa (<https://ppgs.fafich.ufmg.br//>), entre às 09h00 do dia **01 de setembro de 2025** até às 23h59min (horário de Brasília), do dia **01 de outubro de 2025**. Dentro do período de inscrição, o(a) candidato(a) poderá iniciar o envio da documentação e complementá-la a qualquer momento, devendo, no entanto, encerrar a inscrição no sistema, impreterivelmente, até às 23h59min (horário de Brasília) do dia **01 de outubro de 2025**, conforme instruções disponíveis na tela. Após o encerramento do prazo para inscrição, o PPGS-UFMG não oferecerá oportunidade para reenvio de documentação que esteja incorreta, ilegível ou faltante, sendo o(a) candidato(a) o(a) único(a) responsável pelo preenchimento e pelo envio on-line do Formulário de Inscrição com todos os anexos exigidos, conforme discriminado neste Edital. Em hipótese alguma serão aceitas inscrições de outras formas (presencial, por e-mail ou pelo correio). A falta ou o envio em formato incorreto ou ilegível de qualquer um dos documentos exigidos neste Edital levará ao indeferimento da inscrição. O(A) candidato(a) deverá seguir as instruções da tela, preenchendo adequadamente os campos do Formulário de Inscrição e anexando, em formato PDF, cópia de todos os documentos listados no item 3.8 neste Edital.

3.3 Em caso de dúvida, o(a) candidato(a) poderá consultar o PPGS-UFMG pelo e-mail soappgsufmg@gmail.com e/ou conferir as informações no *site* <https://ppgs.fafich.ufmg.br//>. Todas as informações sobre as etapas do processo seletivo, incluindo os seus resultados, serão disponibilizados no *site* do Programa.

3.4 O valor da taxa de inscrição é de **R\$ 230,70** (duzentos e trinta reais e setenta centavos), conforme Resolução nº 30, de 13 de dezembro de 2007, do Conselho Universitário da UFMG. O pagamento desta taxa deverá ser feito mediante a Guia de Recolhimento da União (GRU), que deverá ser gerada no endereço <https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=MAivn5CLb>, com os códigos indicados no **Anexo I** deste Edital. Será isento(a) do pagamento dessa taxa o(a) candidato(a) cuja situação econômica justifique a gratuidade de sua isenção, que deverá ser solicitada à Fundação Universitária Mendes Pimentel – FUMP, pelo menos 15 (quinze) dias antes do encerramento do período das inscrições no processo seletivo. Informações a respeito do processo de solicitação de isenção devem ser obtidas no endereço www.fump.ufmg.br. Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.5 Integram o presente edital os seguintes formulários (disponíveis no site do Programa):

a) Formulário de Inscrição do Curso; b) Formulário Autodeclaração de pessoa com deficiência; c) Modelo de relatório do médico assistente (ou outro, desde que contenha todas as informações que constam do modelo); d) Formulário de solicitação de condições especiais para realizar a prova; e) Formulário de

autorreconhecimento indígena; f) Formulário de declaração de lideranças indígenas; g) Formulário de declaração de residência em comunidade indígena.

3.6 No ato da inscrição, o(a) candidato(a) com deficiência deverá anexar relatório médico que atesta o tipo de deficiência que apresenta, informar se necessita e quais medidas são necessárias para a realização das provas, demandas que serão atendidas segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7 O(A) candidato(a) que declarar ter alguma deficiência, se classificado(a) no processo seletivo, deverá se submeter à **análise obrigatória feita por Banca de Verificação e Validação, designada pela Reitoria da UFMG, para comprovação da condição de pessoa com deficiência**. O ingresso do candidato com deficiência aprovado no curso fica condicionado à caracterização de sua deficiência atestada pela **Banca de Verificação e Validação**.

3.8 Para se inscrever, o(a) candidato(a) aos Cursos de MESTRADO ou DOUTORADO deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição on-line com a indicação de uma linha de pesquisa do Programa, a saber: (i) Sociologia do Crime, do Desvio e do Conflito; (ii) Sociologia das Desigualdades e Estratificação; (iii) Sociologia Econômica e das Organizações; (iv) Sociologia Urbana e das Populações, (v) Sociologia da Religião e da Cultura; (vi) Sociologia do Conhecimento, Ciência e Tecnologia; e deverá anexar os seguintes documentos em formato PDF (sendo indispensável que todos os documentos estejam legíveis e sem rasura no original):

1) Fotografia 3X4 cm;

2) Cópia do diploma de graduação (frente e verso, em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou de outro documento que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;

3) Cópia do histórico escolar do curso de graduação;

4) Cópia da certidão de nascimento ou de casamento, da carteira de identidade com validade nacional e do CPF; candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar o passaporte;

5) Certidão de Quitação Eleitoral, a ser obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidaodequitacao-eleitoral>, no caso de candidatos brasileiros (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);

6) Documento que comprove estar o candidato em dia com as obrigações militares, quando for o caso. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966.

7) Cópia do comprovante de endereço;

8) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou de sua isenção pela FUMP;

9) **Para candidatos(as) indígenas:** os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no *site* do Programa (<https://ppgs.fafich.ufmg.br//>), deverão ser anexados no formulário de inscrição on-line: i) formulário de autorreconhecimento indígena; ii) 03 (três) declarações assinadas por 03 (três) lideranças indígenas; e iii) declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando que o(a) candidato(a) reside em comunidade indígena.

10) **Para candidatos(as) com deficiência:** os seguintes formulários preenchidos, em modelo disponível no *site* do Programa (<https://ppgs.fafich.ufmg.br//>), deverão ser anexados no formulário de inscrição on-line: i) formulário de autodeclaração de pessoa com deficiência; ii) relatório do médico assistente; iii) formulário de solicitação de condições especiais para realizar o processo seletivo.

11) *Curriculum vitae*, no modelo Lattes, disponível no site www.cnpq.br, <http://lattes.cnpq.br>, ou em outro modelo a ser divulgado oportunamente no *site* do Programa, no caso de a Plataforma Lattes apresentar problemas durante todo o período de inscrição. O currículo deverá estar atualizado e com comprovantes dos itens declarados anexados. No caso das publicações, a comprovação deve ser feita

apresentando: páginas de rosto do livro, revista ou anais; índice ou sumário da publicação; página da ficha catalográfica e ISBN ou ISSN; primeira página do texto do candidato;

12) Certificado de proficiência em língua inglesa para o Mestrado e para o Doutorado. Caso o(a) candidato(a) não tenha o certificado no momento em que finalizar a inscrição, este item poderá ser enviado por e-mail até a data especificada no item 5.3.2 deste edital, sob pena de ser eliminado do certame;

13) **Para o Mestrado: pré-projeto de dissertação (em PDF)** com, no máximo, 10 (dez) páginas, incluindo referências bibliográficas e notas (não computada a folha de rosto), em papel tamanho A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12, ou seja, o PDF deverá conter no máximo 11 páginas. O pré-projeto deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa existentes no Programa de Pós-graduação em Sociologia da UFMG, a saber: (i) Sociologia do Crime, do Desvio e do Conflito; (ii) Sociologia das Desigualdades e Estratificação; (iii) Sociologia Econômica e das Organizações; (iv) Sociologia Urbana e das Populações, (v) Sociologia da Religião e da Cultura; (vi) Sociologia do Conhecimento, Ciência e Tecnologia. A folha de rosto do pré-projeto de dissertação deverá vir sem o nome do(a) candidato(a) e conter o título do pré-projeto e a identificação da linha de pesquisa à qual o pré-projeto pretende se vincular, conforme modelo disponível na página do Programa. **Não poderá haver ao longo do pré-projeto nenhuma identificação do(a) candidato(a), sob pena de desclassificação.** O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, nesta ordem: a) título do pré-projeto; b) apresentação do tema e delimitação do problema a ser investigado; c) justificativa teórica de sua relevância; d) breve revisão de literatura pertinente ao tema; e) metodologia para a implementação do pré-projeto; f) bibliografia de referência. Outros itens poderão ser inseridos;

14) **Para o Doutorado: pré-projeto de tese (em PDF):** deverá ter entre 15 e 20 páginas, incluindo referências bibliográficas e notas (não computada a folha de rosto), em papel tamanho A4, espaçamento 1,5, fonte Times New Roman 12, ou seja, o PDF deverá conter no máximo 21 páginas. O pré-projeto de tese deverá estar vinculado a uma das linhas de pesquisa existentes no Programa de Pós-graduação em Sociologia, a saber: (i) Sociologia do Crime, do Desvio e do Conflito; (ii) Sociologia das Desigualdades e Estratificação; (iii) Sociologia Econômica e das Organizações; (iv) Sociologia Urbana e das Populações, (v) Sociologia da Religião e da Cultura; (vi) Sociologia do Conhecimento, Ciência e Tecnologia. A folha de rosto da proposta de trabalho deverá vir sem o nome do(a) candidato(a) e conter o título da proposta e a identificação da linha de pesquisa à qual o trabalho pretende se vincular, conforme modelo disponível na página do Programa. **Não poderá haver ao longo da proposta nenhuma identificação do(a) candidato(a) sob pena de desclassificação.** O pré-projeto deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens, nesta ordem: a) título do pré-projeto de pesquisa; b) apresentação do tema e delimitação do problema a ser investigado; c) justificativa teórica de sua relevância; d) breve revisão de literatura pertinente ao tema; e) metodologia para a implementação do pré-projeto; f) bibliografia de referência. Outros itens poderão ser inseridos;

15) 2 (duas) **cartas de recomendação acadêmica** que deverão ser encaminhadas exclusivamente por e-mail para soappgsufmg@gmail.com, em arquivo anexado no formato PDF (assunto “carta de recomendação - processo seleção doutorado 2026 – nome do(a) candidato(a)”) pela própria pessoa que a subscreve, até o dia **01 de outubro de 2025, para candidatos ao doutorado;**

3.9 O(A) candidato(a) que apresentar o pré-projeto fora dos padrões exigidos será automaticamente eliminado.

3.10 Caberá à Coordenação do Programa a decisão sobre o deferimento dos pedidos de inscrição para MESTRADO e DOUTORADO, com base na análise da documentação apresentada e no atendimento aos termos deste Edital. A divulgação da homologação das inscrições será realizada no dia **08 de outubro de 2025** no site do Programa.

3.11 Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail soappgsufmg@gmail.com. No e-mail, o campo “Assunto” deverá conter a informação “Recurso”. Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. As respostas aos recursos serão encaminhadas exclusivamente por e-mail.

3.12 Não serão homologadas as inscrições que forem feitas de forma incompleta, fora do prazo e/ou que não atenderem às exigências deste Edital, ou aquelas em formato inadequado em que os documentos não possam ser lidos. Nenhum documento poderá ser anexado após o término do período de inscrição.

3.13 No ato da inscrição, a cada candidato(a) ao Mestrado ou ao Doutorado será atribuído um número de identificação que será utilizado para manter seu anonimato durante toda a avaliação realizada pelos membros da banca examinadora, na prova específica escrita e no pré-projeto.

3.14 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a UFMG do direito de excluir deste concurso, mesmo que tenha sido aprovado em todas as provas, independentemente de qualquer aviso ou diligência, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, cabendo, neste caso, ampla defesa conforme o item **8.10** deste Edital.

3.15 Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última recebida dentro do período de inscrição.

3.16 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.17 A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1 A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada por uma banca de quatro membros titulares e um suplente, indicados pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Sociologia. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de membro titular. A relação nominal da banca examinadora será divulgada no *site* do Programa, até 48 (quarenta e oito) horas antes do início do processo seletivo, juntamente com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da banca em função dos(as) candidatos(as) inscritos(as) neste concurso.

5. DO PROCESSO SELETIVO – MESTRADO E DOUTORADO

5.1 O concurso constará de quatro etapas e se realizará no período compreendido entre **17 de outubro a 28 de novembro de 2025**.

5.2 Caberá recurso parcial contra cada uma das etapas do processo seletivo, sem prejuízo do recurso final. O resultado da quarta etapa será divulgado com o resultado final. Os recursos deverão ser apresentados por e-mail (soappgsufmg@gmail.com), o campo “Assunto” deverá conter a informação “Recurso”. Não serão aceitos recursos via fax, telefone, correio convencional ou presencialmente. Recursos contra os resultados das etapas, sem prejuízo do recurso final, somente serão aceitos se interpostos, no máximo, **até 02 (dois) dias úteis após a divulgação dos respectivos resultados**. As respostas aos recursos serão encaminhadas exclusivamente por e-mail.

5.3 **Primeira etapa** – para **Mestrado e Doutorado**, de caráter exclusivamente eliminatório, constará de comprovação de proficiência em língua inglesa.

5.3.1 A comprovação da proficiência dos(as) candidatos(as) será feita mediante apresentação de certificado.

5.3.2 O(A) candidato(a) deverá anexar previamente o resultado da aprovação na prova de língua estrangeira através do e-mail soappgsufmg@gmail.com, em arquivo anexado, no formato PDF (assunto “Exame de proficiência – Nome do(a) Candidato(a)”), até o dia **16 de outubro de 2025**, sob pena de eliminação do certame.

5.3.3 A nota obtida nesta prova não entrará no cômputo da média para aprovação final do(a) candidato(a). Não obstante, a aprovação na prova de inglês é requisito para ingresso nos cursos de mestrado e doutorado.

5.3.4 Serão aceitos os seguintes certificados de conhecimento de língua inglesa expedido nos últimos 3 (três) anos: (i) certificado de aprovação do CENEX/FALE/UFMG, em exame realizado para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas (mínimo de 60%); (ii) Test of English as Foreign Language - TOEFL (PBT - Paper-based testing - mínimo de 550 pontos; CBT - Computer-based testing - mínimo de 213 pontos; IBT - Internet-based testing - mínimo de 80 pontos; Institutional Testing Program – ITP, mínimo de 400 pontos); (iii) International English Language Test - IELTS (mínimo de 6,0 pontos); (iv) Test of English for International Communication – TOEIC (mínimo de 400 pontos); (v) Cambridge First Certificate (mínimo de 160 pontos); (vi) certificados dos centros de extensão especializados em línguas de outras universidades federais desde que contenham informação de que a prova é na área de Ciências Humanas ou das Ciências Sociais Aplicadas (mínimo de 60%). Outros certificados institucionais de proficiência em língua inglesa poderão ser apresentados ao Colegiado do Programa para julgamento de sua equivalência aos demais.

5.3.5 Candidatos(as) estrangeiros(as) estarão dispensados(as) de realizar a prova de língua inglesa caso tenham o inglês como língua nativa ou apresentem um dos certificados de proficiência supramencionados.

5.3.6 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa seguinte. O resultado desta etapa será divulgado no dia **17 de outubro de 2025**.

5.4 **Segunda etapa** – para **Mestrado e Doutorado**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de duas avaliações: (I) **avaliação de curriculum vitae, no formato Lattes, e histórico escolar** e (II) **avaliação do pré-projeto de pesquisa do(a) candidato(a)**. A cada uma dessas avaliações será atribuída uma nota de 0 a 100.

5.4.1 Os critérios de **avaliação dos currículos e históricos escolares** serão: 1) rendimento escolar, avaliado pelo histórico escolar (50% da nota); 2) cursos de formação profissional, especialização, mestrado ou afins (10% da nota); 3) publicações (10% da nota); 4) participação como estagiário (a), monitor(a) e/ou bolsista em projetos institucionais (10% da nota); 5) apresentação de trabalhos em eventos acadêmico-científicos (10% da nota); 6) experiência profissional e/ou de docência em áreas afins (10% da nota). Os critérios listados de 1 a 6 corresponderão a 100% da nota desta avaliação.

5.4.2 Os critérios de **avaliação do pré-projeto** do candidato, listados a seguir, serão: a) definição clara do objetivo de pesquisa (20% da nota); b) domínio da bibliografia pertinente (20% da nota); c) consistência e coesão da redação (10% da nota); d) metodologia (20% da nota); e) adequação às linhas de pesquisa do Programa (20% da nota); f) exequibilidade dentro de prazo para execução (máximo de 24 meses para mestrado e 48 meses para o doutorado) (10% da nota). Na avaliação da proposta de trabalho, a banca examinadora não terá conhecimento da identidade dos(as) candidatos(as) e sua identificação, para fins de classificação, será feita através do número de inscrição no concurso.

5.4.3 A nota desta etapa será a média aritmética das notas obtidas nas avaliações do (i) currículo e histórico escolar e (ii) do pré-projeto de pesquisa. Exige-se nota mínima de 60 (sessenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa. O resultado desta etapa será divulgado no dia **21 de outubro de 2025**.

5.4.4 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.5 **Terceira etapa** – para **Mestrado e Doutorado**, de caráter eliminatório e classificatório, constará de **prova escrita on-line de conhecimento em Sociologia**. Esta prova versará sobre bibliografia, divulgada neste Edital no **Anexo II para o Mestrado e Anexo III para o Doutorado**. Exige-se nota igual ou superior a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa.

5.5.1 A prova escrita será aplicada por meio eletrônico à distância, no dia **29 de outubro de 2025**, no período compreendido das 09h00 às 13h00 do horário de Brasília. A prova será enviada por e-mail e publicada no *site* do Programa. O arquivo com a prova respondida deverá ser enviado em formato PDF, nomeado com o nome completo do(a) candidato(a) para o e-mail soappgsufmg@gmail.com até às 13h00 do dia **29 de outubro de 2025** (assunto: “Prova de conhecimento em Sociologia” – Seleção de

Mestrado/Doutorado nome do(a) candidato(a)). Caso seja constatado plágio na resposta da prova, de um ou mais candidatos(as), este(es) será(ão) automaticamente eliminados.

5.5.2 O resultado desta prova será divulgado no dia **11 de novembro de 2025**.

5.5.3 Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nesta etapa participarão da etapa subsequente.

5.6 Quarta etapa – para Mestrado e Doutorado, de caráter eliminatório e classificatório: arguição oral dos(as) candidatos(as), com base no pré-projeto apresentado. As arguições orais da quarta etapa serão conduzidas em português, embora o(a) candidato(a) possa responder aos questionamentos em português, inglês ou espanhol. Os critérios de avaliação desta etapa, listados a seguir, corresponderão a 100% da nota desta avaliação, de acordo com a seguinte distribuição: a) conhecimento teórico e metodológico na área da Sociologia, especialmente no que se refere ao tema do pré-projeto apresentado (20% da nota); b) capacidade argumentativa face às questões colocadas pela banca examinadora (30% da nota); c) habilidade do(a) candidato(a) para expor e debater aspectos relevantes de sua trajetória (50% da nota). Esta etapa será realizada no período compreendido entre os dias **17 a 19 novembro de 2025**, de acordo com cronograma elaborado pela banca examinadora e divulgado oportunamente no *site* do Programa. Exige-se nota igual ou superior a 70 (setenta) em 100 (cem) pontos para aprovação nesta etapa. As arguições orais da quarta etapa serão conduzidas via plataforma digital, Skype ou similar, em *web* conferência, à qual a forma de acesso será divulgada junto com os resultados da terceira etapa. Na arguição, estarão presentes somente os membros da banca e o(a) candidato(a). O(A) candidato(a) se responsabilizará pela qualidade de sua conexão, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. O Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do(a) candidato(a).

5.6.1. O resultado desta etapa será divulgado com o resultado final.

5.7 A não realização de quaisquer etapas do processo de seleção ocasionará a eliminação do(a) candidato(a).

6. DA PARTICIPAÇÃO COMO CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

6.1 As pessoas com deficiência, resguardados os critérios previstos no Decreto N° 3.298/99, suas alterações e na Lei 12.764/2012, e na Lei 13.146/2015, participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

6.2. O candidato que optou por concorrer às vagas reservada a pessoas com deficiência deverá apresentar relatório do médico assistente, conforme descrito no item 6.3 deste edital e, se classificado nas etapas de seleção, será submetido à análise e entrevista por Banca de Verificação e Validação para comprovação da condição de deficiência, em data, horário e local estabelecidos pela UFMG.

6.3 DO RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

6.3.1 O relatório do médico assistente e exames complementares deverão obedecer às seguintes exigências:

a) no relatório do médico assistente, deverá constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome e o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina (CRM) e a assinatura do médico responsável pela emissão do relatório;

b) o relatório do médico assistente deverá descrever o tipo da deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doenças (CID 10);

c) no caso de pessoa surda ou com deficiência auditiva, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria e do relatório do otorrinolaringologista, informando se a perda auditiva do candidato é passível de alguma melhora com uso de prótese;

d) no caso de pessoa com deficiência visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), com e sem correção, e de campo visual, se for o caso;

e) no caso de pessoa com outras deficiências, o laudo poderá vir acompanhado de exames de imagem ou outros que corroborem para o diagnóstico.

6.4. A Banca de Verificação e Validação será composta por equipe multiprofissional e interdisciplinar, para avaliação da deficiência do candidato.

6.5. A entrevista será gravada por dispositivo de captura de som e imagem, devidamente aferido pela Universidade quanto à idoneidade e à confiabilidade.

6.6. Previamente à gravação, o candidato deverá assinar um termo de ciência e concordância de gravação dos procedimentos de submissão à Banca de Verificação e Validação.

6.7. A UFMG, por meio da Banca de Verificação e Validação, poderá, a seu critério, solicitar ao candidato novos exames ou a submissão à perícia médica, em data e horário informados no momento do procedimento presencial obrigatório.

6.8. O candidato, que optou por concorrer a uma vaga na modalidade de vaga reservada à pessoa com deficiência e que recusar a se submeter à análise por Banca de Verificação e Validação ou perícia médica, quando for o caso, ou que não apresentar relatório do seu médico, ou que não tiver comprovada condição de deficiência pela Banca de Verificação e Validação realizada pela UFMG, não poderá efetivar seu registro acadêmico, perdendo o direito à vaga no curso.

7. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 Aos candidatos com deficiência são asseguradas condições especiais para realização das provas.

7.2 A solicitação de condições especiais será atendida mediante análise prévia do grau de necessidade, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3 O candidato que solicitar qualquer condição especial e não apresentar o relatório médico terá o pedido de condições especiais indeferido e não poderá realizar as provas em caráter especial.

7.4 A omissão do candidato de solicitar condições especiais implica a realização das provas nas mesmas condições com os demais candidatos, não sendo concedido qualquer atendimento especial no dia da prova.

7.5 Os candidatos que possuam alguma deficiência e que necessitem de tempo adicional para fazer as provas deverão declarar no ato da inscrição a opção por tempo adicional.

7.6 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de tempo adicional para fazer as provas deverá solicitar ao especialista da área de sua deficiência que expresse, detalhadamente, no relatório médico, a justificativa para concessão dessa condição especial.

7.7 O candidato que não apresentar o relatório médico com a justificativa para concessão do tempo adicional ou aquele que apresentar relatório no qual o médico descreva que o candidato não necessita desse tempo terá o pedido indeferido.

7.8 O tempo adicional para a realização das provas será de até uma hora.

7.9 O candidato com deficiência que, no ato da inscrição, não solicitar o tempo adicional, embora o médico prescreva no relatório a necessidade desse tempo, terá a sua vontade respeitada.

7.10 O candidato que, em razão da deficiência, necessitar de outras condições especiais para realização das provas, excluindo-se o atendimento domiciliar, deverá proceder de acordo com o especificado no item 3.6 deste Edital.

8. DO RESULTADO FINAL E PRELIMINAR

8.1 A nota final de cada candidato(a) será a média das notas obtidas na segunda, terceira e quarta etapas do processo seletivo. O resultado da 4ª etapa será divulgado como resultado final para candidatos

indígenas e como resultado preliminar para candidatos com deficiência, ficando condicionado à comprovação de deficiência (em conformidade com o item 3.7 deste Edital).

8.2 Os candidatos indígenas serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado”** ou **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados por ordem decrescente da nota final nas vagas de indígena, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.3 Os candidatos com deficiência serão ordenados segundo a sequência decrescente da nota final, com a indicação de resultado: **“aprovado e classificado, condicionado à constatação pela Banca de Verificação e Validação da UFMG”**, **“aprovado, mas não-classificado”** ou **“reprovado”**. Serão admitidos os candidatos aprovados e classificados e que tiverem a condição de pessoa com deficiência constatada pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG, por ordem decrescente da nota final nas vagas de candidatos com deficiência, até o limite das vagas disponibilizadas neste Edital.

8.4 Em caso de empate no preenchimento das vagas, no processo seletivo para o **Mestrado**, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota na avaliação do pré-projeto (realizada na segunda etapa). Em caso de novo empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) com maior nota na prova escrita de conhecimento em Sociologia (realizada na terceira etapa). Persistindo o empate, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) mais velho. No caso do processo seletivo para o **Doutorado**, em caso de empate no preenchimento das vagas, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver obtido a maior nota na avaliação do pré-projeto de tese. Em caso de novo empate, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) com maior nota no currículo. Persistindo o empate, será aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) mais velho.

8.5 Havendo desistência de candidato indígena aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato indígena aprovado e classificado em ordem decrescente de nota final.

8.6 Havendo desistência de candidato com deficiência aprovado, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.

8.7 Não havendo candidato indígena aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos indígenas conforme item 2.5.

8.8 Não havendo candidato com deficiência aprovado em número suficiente para o preenchimento das vagas suplementares previstas pelo curso, as vagas remanescentes não serão remanejadas, todavia, a critério do colegiado, poderão ser utilizadas em nova chamada para candidatos com deficiência, conforme item 2.5

8.9 O resultado final será divulgado no dia **25 de novembro de 2025**, no *site* do PPGS/UFMG (<https://ppgs.fafich.ufmg.br//>).

8.10 Os(As) candidatos(as) poderão apresentar recurso contra o resultado final à Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociologia até 10 (dez) dias corridos após a divulgação do resultado final, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Os recursos deverão ser dirigidos à Coordenação do Programa e enviados por e-mail; o campo “Assunto” deverá conter a informação “Recurso”. Será garantido a todos(as) os(as) candidatos(as) acesso a suas respectivas provas e avaliações, dentro do prazo regulamentar para apresentação de recursos.

8.11 Se houver alteração da classificação geral dos(as) candidatos(as) por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

8.12 A aprovação e classificação do(a) candidato(a) na seleção não assegura a concessão automática de bolsa de estudos.

9. DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

9.1 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar, exclusivamente pela internet, no período de 12 a 16 de janeiro de 2026, o seu cadastro prévio,

mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidato(a)s selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) classificado(a). A documentação completa dos(as) selecionados(as) será enviada ao DRCA pela Secretaria do Programa até o dia 13 de fevereiro de 2026.

9.2 O(A) candidato(a) com deficiência aprovado e classificado no processo seletivo somente poderá realizar o seu cadastro prévio após o resultado de constatação da condição de pessoa com deficiência pela **Banca de Verificação e Validação** da UFMG.

9.3 O(a) candidato(a) que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá enviar, até o dia 12 de fevereiro de 2026 para a secretaria do Programa, em data a ser divulgada, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). O envio deverá ser feito exclusivamente para o e-mail soappgsufmg@gmail.com, em arquivo anexado, no formato PDF (assunto: “comprovante de conclusão de curso de graduação – Seleção de Mestrado ou Seleção de Doutorado”). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação de grau, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos. Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa e francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

9.4 Candidato(a)s estrangeiro(a)s deverão enviar até o dia 12 de fevereiro de 2026 para a secretaria do Programa, em data a ser divulgada, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), o Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, ou passaporte com visto permanente ou visto temporário de estudante válido, além de documento que comprove filiação e demais documentos necessários para efetivação de registro acadêmico, elencados no site www.drca.ufmg.br. O envio deverá ser feito exclusivamente para o e-mail soappgsufmg@gmail.com, em arquivo anexado, no formato PDF (assunto: “documentação candidato(a) estrangeiro(a) – Seleção de Mestrado ou Seleção de Doutorado”).

9.5 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no art. 39, § 2º, do Regimento Geral da UFMG. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros(as) candidatos(as) aprovados(as), observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

9.6 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-Graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

9.7 O Registro Acadêmico e a matrícula dos candidatos com deficiência serão efetuados após o resultado da **Banca de Verificação e Validação**, conforme registrado no item 3.7 desse Edital.

10. DA PROFICIÊNCIA

10.1 Em atendimento à Resolução Nº 08/2008, de 14 de outubro de 2008, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade, os alunos de **doutorado** selecionados no exame de seleção de que trata este Edital deverão comprovar, no prazo máximo de 24 meses a contar da primeira matrícula no curso, o conhecimento de **mais uma língua estrangeira**, além do Inglês, escolhida entre espanhol, francês, alemão e italiano. Tal comprovação é requisito para a continuidade dos estudos no doutorado.

Serão aceitos como comprovação de conhecimento de línguas estrangeiras os seguintes certificados de conhecimento, que deverão ser entregues na Secretaria do Programa:

a) Certificados de aprovação em exame de línguas estrangeiras exigidas neste edital realizados pelo CENEX-FALE/UFMG para a Área 3: Ciências Humanas, Ciências Sociais Aplicadas, há um prazo igual ou inferior a 3 (três) anos, com rendimento igual ou superior a 60%;

b) língua espanhola:(i) Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira (DELE); (ii) Diploma Básico de Espanhol (DBE), com validade de 3 (três) anos.

c) língua francesa: certificado da Aliança Francesa, com nota mínima de 70/100 pontos, com validade de 3 (três) anos;

d) língua alemã: um dos seguintes certificados conferido pelo Goethe Institut: ZD ou MITTELSTUFENPRÜFUNG, com validade de 3 (três) anos;

e) língua italiana: certificado do Instituto de Cultura Italiana, com aproveitamento mínimo de 60%, com validade de 2 (dois) anos.

10.2 No caso do(a) indígena não possuir o português como língua materna, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira. No caso do(a) candidato(a) com deficiência auditiva que possuir libras como primeira língua, ele(a) deverá realizar uma prova de proficiência em língua portuguesa (para o mestrado) e prova de língua portuguesa e espanhola (para o doutorado), e estará dispensado de realizar a prova de outra língua estrangeira.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2025.

Profa. Raquel Oliveira Santos Teixeira

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociologia

Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas/UFMG

ANEXOS

Anexo I - Instruções para emissão da GRU para Processo Seletivo Mestrado e Doutorado

Procedimentos:

1) Gerar Guia de Recolhimento da União (GRU) pela internet, no endereço. Copie o link abaixo e cole no seu navegador web de preferência:

<https://sistemas.ufmg.br:443/sisarc/emissaogru/gerir/geriremissaogru.seam?codigo=MAivn5CLb>

2) Preencher o formulário informando os seguintes dados:

Instruções	Programa de Pós-Graduação em Sociologia
CPF/CNPJ:	Digitar o número do CPF do responsável pelo pagamento

Nome do Contribuinte:	Informar o nome do contribuinte ou recolhedor
Competência:	Mês/Ano (MM/AAAA)
Data do Vencimento:	01/10/2025
Valor Principal:	Valor da taxa de Inscrição R\$230,70
Valor Total:	Repetir o valor da taxa de Inscrição R\$230,70

3) Clicar em Gerar GRU.

4) Imprimir a GRU e efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil.

Anexo II - Bibliografia para a prova escrita de conhecimento em Sociologia – MESTRADO - Edital de Seleção 2026

GRANOVETTER, Mark. Ação econômica e estrutura social: o problema da imersão. RAE eletrônica, v. 6, 2007.

WOODHEAD, Linda. Mulheres e gênero. Uma estrutura teórica. Revista estudos da religião. 2002, no.1, p.1-11.

ASCHER, François. *Os novos princípios do urbanismo*. Coleção RG bolso, volume 4. São Paulo, Romano Guerra, Cap. 2, 2010.

CERQUEIRA, Daniel; LOBÃO, Waldir. Determinantes da criminalidade: arcabouços teóricos e resultados empíricos. Dados, v. 47, p. 233-269, 2004.

Anexo III - Bibliografia para a prova escrita de conhecimento em Sociologia – DOUTORADO - Edital de Seleção 2026

NÓBREGA JÚNIOR, José Maria Pereira da. **Teorias do crime e da violência: uma revisão da literatura**. BIB, São Paulo, n. 77, p. 69–89, 1º sem. 2014 [publicado em dez. 2015].

GRANOVETTER, Mark. Ação econômica e estrutura social: o problema da imersão. RAE eletrônica, v. 6, 2007.

ROY, Ananya. Cidades faveladas: repensando o urbanismo subalterno. Revista e-metropolis nº 31. 2018.

WEBER, Max. Ciência como vocação. Ciência e política, duas vocações. 1967/1968, p.15-52.

WOODHEAD, Linda. As diferenças de gênero na prática e no significado da religião. *Estudos de Sociologia*, vol. 18 no.34, jan-jun. 2013, p.77-100.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Oliveira Santos Teixeira, Coordenador(a) de curso de pós-graduação**, em 26/08/2025, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4494751** e o código CRC **C41EE0EE**.

